

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Prefeitura
NEPOMUCENO
COMPROMISSO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2.005, de 28 de abril de 2.005.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL E ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2003 e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno por seus representantes legais decretou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 10 % (dez por cento) a todos os servidores municipais, inclusive do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE -, a partir de 01 de maio de 2.005.

Art. 2º - Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei Complementar nº 036/2003, de 28 de dezembro de 2.003, que passam a vigorar com as novas redações dadas pelos Anexos desta Lei Complementar.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Complementar nºs 048/2005, de 29 de março de 2.005.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor nesta data, com sua publicação através de afixação no "QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL", conforme dispõe o Artigo 95, da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno (MG), 28 de abril de 2005.

JOSÉ SÍLVIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL